



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONCURSO PÚBLICO Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

EDITAL Nº 11/2011

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
PROVA ORAL (3ª ETAPA)
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, regido pelo Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19/01/2011;

FAZ SABER a todos os candidatos e a quem possa interessar que:

I – Na conformidade do previsto nos itens 10 e 11 do Capítulo XI do Edital nº 01/2011 (Da Prova Oral - 3ª Etapa) tornam-se públicos no ANEXO ÚNICO deste edital, os resultados obtidos pelos candidatos, habilitados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta);

II – Ficam os candidatos habilitados convocados a apresentar os Títulos e os respectivos documentos comprobatórios, na forma do disposto no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições e de acordo com as seguintes disposições:

1. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:

1.1 em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;

1.2 por meio de **SEDEX** ou **AR (Aviso de Recebimento)** à: **Fundação Carlos Chagas** - Departamento de Execução de Projetos - Ref: **Títulos/TCE-SP**, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, 05513-900 - São Paulo - SP, no período de **31/10/2011 a 04/11/2011**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

2. Os títulos a serem considerados são os constantes do **Quadro a seguir**, expedidos até a data do término das inscrições **(16/03/2011)**, limitados ao valor máximo de 7,0 (sete) pontos, sendo desconsiderados os demais.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de curso de Pós-Graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de curso de Pós-Graduação " <i>stricto sensu</i> ", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> ", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,00	1,00
D	Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida.	0,10 (por ano completo)	0,50
E	Exercício de atividade profissional, por mais de 2 anos consecutivos de cargos ou funções em órgãos públicos, que exijam, para provimento, curso de graduação de ensino Superior em Direito.	0,50	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		7,00	

3. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas Etapas anteriores do Concurso.

4. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário na interposição de recursos.

5. Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

6. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C", do **Quadro**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
7. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "D", do **Quadro**, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
 - 7.1 Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.
 - 7.2 Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se realizado na área pública.
8. Para efeito de pontuação da alínea "D", do **Quadro**, será considerado o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
9. Para efeito de pontuação relativa aos títulos mencionados na alínea "E" do **Quadro**, o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), cargo e/ou função exercida após a conclusão do Curso de Direito, constando de forma explícita a exigência da formação em Direito para o exercício do cargo e/ou função, acompanhada do Diploma de conclusão do Curso de Direito.
10. As certidões mencionadas nos itens 7 e 9 deste Capítulo deverão ser emitidas pelo contratante, a partir do setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, contendo de forma clara a identificação da Instituição e do responsável pela sua emissão.
11. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.
 - 11.1 Não será considerado o período inferior a 1 (um) ano completo.
12. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
13. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

14. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
15. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
16. A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de **7,00 (sete) pontos**, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
17. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, salvo se houver pendência judicial.
18. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

São Paulo, 27 de outubro de 2011.

Conselheiro RENATO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA PROVA ORAL (3ª ETAPA)

CANDIDATOS HABILITADOS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA
0000632	ALEXANDRE ACERBI	0000000273070071	72,50
0003645	CASSIANO LUIZ SOUZA MOREIRA	000000MG11428715	75,75
0003755	CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JUNIOR	0000000335210004	87,75
0004546	DANIELA DE CAMPOS MACHADO	0000000302766121	61,75
0004807	DANILO BRAIT	0000000023648047	62,50
0005782	ELIDA GRAZIANE PINTO	00000000M8113492	92,75
0008795	ISABEL DA CUNHA BISCH	0000002052630916	60,50
0009325	JOAO PAULO GIORDANO FONTES	0000000MG7262365	77,25
0009805	JOSE MENDES NETO	0000000011551504	78,75
0009830	JOSE RENATO SANTOS BRAGA	0000000547890877	71,25
0010868	LETICIA FORMOSO DELSIN	0000000030151830	79,50
0014321	NATALIA STUDART MELO	0000091007010706	68,75
0015519	PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	0000000309317150	71,00
0015581	RAFAEL ANTONIO BALDO	0000000078133414	90,75
0015696	RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA	0000000236683731	75,75
0016007	RENATA CONSTANTE CESTARI	0000000003130821	78,75
0016457	RICARDO RUY FUKUARA REBELLO PINHO	0000000348297464	65,00
0016858	RODRIGO DE CARVALHO ASSUMPCAO	000000MG11038430	61,25
0018582	THIAGO PINHEIRO LIMA	0000000001655557	93,25

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

0002777	BRAULIO LISBOA LOPES (*)	0000000007126984	56,25
0007626	GIDEON DRESCHER	0000007059215538	36,25
0012506	MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA	0000000281420038	54,00
0012737	MARCO ANTONIO RIBEIRO TURA	0000000017479510	56,00
0012750	MARCO ANTONIO VENÂNCIO DE MELO	0000000404831345	51,25
0015556	RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA	0000000780691067	58,50
0018107	TALITA DE OLIVEIRA BORTOLOTTI	0000000323585875	33,25

(*) candidato inscrito como portador de deficiência

CANDIDATO ELIMINADO NA FORMA DO PREVISTO NO ITEM 6.2 DO CAPÍTULO VIII DO EDITAL

0002987	BRUNO ROBERTO LEAL	0000000303153970	AUSENTE
---------	--------------------	------------------	---------